



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 13/08/2025 15:17:52.497 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1878/2024
SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.878, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para incluir, entre as destinações do fundo a que se refere o § 1º do art. 320, o custeio de despesas decorrentes do processo de formação de pai, mãe ou responsável por pessoa com deficiência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir, entre as destinações do fundo a que se refere o § 1º do art. 320, o custeio de despesas decorrentes do processo de formação de pai, mãe ou responsável por pessoa com deficiência.

Art. 2º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320.

§ 4º Além do previsto no § 1º, os recursos do fundo poderão ser destinados ao custeio de despesas decorrentes do processo de formação de condutores de pai, mãe ou responsável por pessoa com deficiência.

§ 5º O beneficiário previsto no § 4º deverá ser integrante de famílias residentes em áreas urbanas com renda bruta familiar mensal de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e famílias residentes em áreas rurais com renda bruta familiar anual de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), nos termos do art. 5º da Lei nº 14.620,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252602387500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves



* C D 2 5 2 6 0 2 3 8 7 5 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cinco anos.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

**Deputado MAURICIO NEVES
Presidente**

Apresentação: 13/08/2025 15:17:52.497 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1878/2024

SBT-A n.1



* C D 2 2 5 2 6 0 2 3 8 7 5 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252602387500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves